



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2060/14
PLL Nº 195/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 025/15 – CUTHAB

Denomina Manoel Fernandes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5107 – Loteamento Portal do Guarujá 2 – localizado no Bairro Guarujá.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Prévio, nº 558/14, fl. 7, declara que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 313/14 – CCJ –, fls. 10 e 11, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de alteração de denominação logradouro público prevista no inc. IX, do art. 56 da LOMPA e normatizada pelo art. 2º e seguintes da Lei Complementar nº 320/94, com suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar nº 434/99.

O Projeto de Lei do Legislativo encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Diante de todo o exposto, mantemos esses entendimentos e concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

**Vereador Delegado Cleiton,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2060/14

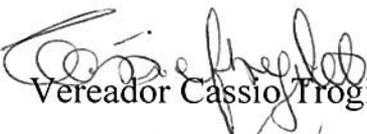
PLL Nº 195/14

Fl. 2

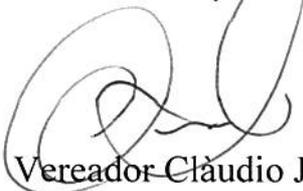
PARECER Nº 025 /15 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 03/03/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente


Vereador Cassio Trogildo

Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta


Vereador Cláudio Janta
CARIMAS NÃO SÃO
OUVIDOS COMUNITARIOS

Vereador Alceu Brasinha